

ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE - UNIPACE

JUSTIÇA RESTAURATIVA E PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL: A ATUAÇÃO DO NEMCER DE RUSSAS/CE E A PROPOSTA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM CUIDADO ESCOLAR

Valécia Maria Azevedo Mascarenhas

Felipe Lira Formiga Andrade

RESUMO

Este artigo apresenta um relato de experiência e um estudo de caso sobre a atuação do Núcleo de Mediação de Conflitos Escolares de Russas/CE (NEMCER) na prevenção da violência escolar, por meio da aplicação dos princípios da Justiça Restaurativa e da colaboração com a rede de proteção infanto-juvenil. O estudo se justifica pela identificação de uma crise de saúde mental na rede municipal de ensino, quantificada pelo crescimento de 625% na demanda por acolhimento psicológico no ano de 2025, após a expansão da equipe. A análise de dados institucionais (2021-2025) atesta a maturidade operacional do NEMCER na gestão de conflitos e destaca seu papel indispensável na articulação intersetorial. Contudo, a análise demonstra a insuficiência da mediação isolada diante da complexidade do adoecimento emocional. Assim, o artigo conclui com a proposta de implantação do Centro de Referência em Cuidado Escolar (CRCE), um equipamento complementar e especializado, visando garantir o tratamento contínuo, mitigar o risco de letalidade emocional e consolidar a política de proteção integral no município.

Palavras-chave: Justiça Restaurativa; Mediação Escolar; Adoecimento Emocional; Saúde Mental; Gestão Pública;

¹ Aluno do curso de MBA em Gestão Pública Municipal

² Titulação do orientador(a) Professor.

1 INTRODUÇÃO

Na introdução deve constar: o tema, evidenciando a(s) hipóteses(s) da pesquisa; a problematização, a justificativa e os objetivos, que podem ser elaborados de forma linear ou em subseções (tópicos). Além disso, deve-se discorrer brevemente sobre a estrutura do trabalho, possibilitando ao leitor uma ideia clara do que será apresentado no estudo.

A justificativa consiste em uma apresentação sucinta das razões de ordem teórica e prática que tornam a realização da pesquisa algo importante (Marconi; Lakatos, 2005) do ponto de vista pessoal, científico e social.

A delimitação do problema deve esclarecer o problema que se intenciona solucionar com a pesquisa, ou seja, é a pergunta que vai ser investigada dentro do tema que foi definido pelo pesquisador. A problemática possibilita, portanto, uma delimitação do tema e contribui para a definição dos objetivos e do levantamento de hipóteses.

Os objetivos dividem-se em objetivo geral e objetivos específicos. O objetivo geral apresenta uma visão mais geral e abrangente do tema, além de descrever a finalidade da pesquisa. Os objetivos específicos expõem, de maneira minuciosa, os resultados que se espera obter por meio da pesquisa, detalhando os processos necessários para a realização do objetivo geral.

Hipóteses são sentenças afirmativas, com objetivo de solucionar o problema, e que podem ou não ser confirmadas no decorrer da pesquisa (Boaventura 2014). Por fim, deve-se apresentar a estruturação dos capítulos.

1. INTRODUÇÃO

A violência no ambiente escolar configura-se como um desafio complexo e multifacetado, que exige das gestões públicas a criação e efetivação de estratégias que promovam, de fato, a cultura de paz. A escola, ao refletir as vulnerabilidades sociais e familiares da comunidade, torna-se um palco onde a violência se manifesta de diversas formas, demandando abordagens que transcendam o modelo punitivo tradicional. Neste contexto, a Justiça Restaurativa (JR) emerge como uma abordagem promissora, focando na reparação dos danos, na responsabilização dos envolvidos e, sobretudo, na reconstrução dos laços comunitários (ZEHR, 2008).

O presente artigo propõe-se a analisar a atuação do Núcleo de Mediação de Conflitos Escolares de Russas/CE (NEMCER) como um modelo de intervenção na prevenção da violência escolar e na promoção da proteção infanto-juvenil. A relevância deste estudo reside na análise da experiência do NEMCER e se justifica pela urgência em responder ao aumento exponencial do sofrimento psíquico discente identificado nos relatórios de 2025. A busca por soluções viáveis e inteligentes para o enfrentamento às violências e para o acolhimento das crianças e adolescentes vítimas dessas ações é um imperativo de gestão pública.

Conforme Rolim, 2023, a busca por formas mais eficazes de lidar com conflitos e o objetivo de construir noções de disciplina baseadas na consciência e no compromisso dos estudantes abriram um amplo espaço para a adoção de métodos e práticas restaurativas nas escolas. Essa perspectiva alinha-se com a necessidade de superar modelos disciplinares tradicionais, valorizando uma abordagem formativa, dialógica e ética das relações pedagógicas e sociais.

Diante desse cenário, o estudo busca responder à seguinte questão: Qual é a contribuição do NEMCER na prevenção da violência escolar por meio da justiça restaurativa e no fortalecimento da ligação com a rede de proteção infanto-juvenil diante da nova crise de saúde mental?

O Objetivo Geral deste trabalho é relatar a experiência do NEMCER na prevenção da violência escolar, analisando sua efetividade e propondo uma solução estrutural para o enfrentamento da crise de saúde mental.

Os Objetivos Específicos são: (a) Compreender a estrutura e a aplicação da justiça restaurativa pelo NEMCER; (b) Analisar os fluxos de encaminhamento para a rede de proteção; e (c) Refletir sobre a necessidade de novos equipamentos públicos, como o CRCE, diante da crise atual de adoecimento emocional.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A compreensão da atuação do NEMCER requer uma base teórica sólida. Conforme Zehr, 2008, a justiça restaurativa foca nas necessidades dos envolvidos e na responsabilidade de atendê-las. No contexto escolar, Rosenberg, 2006 reforça que a violência é a expressão de necessidades não atendidas, sendo a empatia a ferramenta central.

Conforme salienta Amaral e Ramos, 2018, a sociedade acaba impondo às juventudes a adoção de comportamentos e atitudes que se materializam em valores tradicionais. Essa postura permite a resistência das juventudes ao meio social e sua contestação por meio de ações negativas associadas à indisciplina, à violência, ao consumo de drogas.

2.1 Justiça Restaurativa e Mediação Escolar

A Justiça Restaurativa (JR) foca nas necessidades dos envolvidos e na responsabilidade de atendê-las (ZEHR, 2008). No ambiente escolar, a violência é frequentemente a expressão de necessidades não atendidas, sendo a empatia a ferramenta central para a sua resolução (ROSENBERG, 2006). Segundo Braithwaite, 2002, a JR promove a "vergonha reintegrativa", responsabilizando o indivíduo sem estigmatizá-lo. Isso se manifesta na escola através da mediação e dos processos circulares (PRANIS, 2010), que criam espaços de diálogo horizontal onde a comunidade escolar compartilha a responsabilidade pela solução de seus problemas.

A adoção de práticas restaurativas cria um "amplo espaço" de atuação para professores, coordenadores pedagógicos e gestores, visando mudar o

pensamento e a forma como a escola entende o termo responsabilidade (ROLIM, 2025).

2.2 Proteção Integral e a Articulação em Rede

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n. 8.069/1990, estabelece a doutrina da Proteção Integral, que exige a corresponsabilidade da família, sociedade e Estado. O NEMCER atua como o elo vital entre a Secretaria da Educação e a Rede de Proteção Infanto-juvenil (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e Saúde), garantindo que a escola não atue isoladamente, mas em consonância com o sistema de garantia de direitos.

2.3 A Urgência da Saúde Mental como Imperativo Pedagógico

A inclusão da saúde mental como pilar da educação transcende a medida sanitária, tornando-se um imperativo pedagógico. A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2022) é enfática ao declarar que "não há saúde sem saúde mental". No Brasil, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2018) normatizou essa necessidade através das Competências Gerais 8 e 9, que exigem que a escola promova o autoconhecimento e a empatia.

A escola atua como um "fator de proteção" preponderante, sendo muitas vezes o único local onde o sofrimento psíquico da criança pode ser identificado precocemente (ESTANISLAU, 2014). O adoecimento emocional, ao bloquear a capacidade cognitiva de aprendizagem, gera um ciclo de fracasso escolar e violência. Conforme Amaral e Ramos, a resistência das juventudes ao meio social, manifestada em indisciplina e violência, está associada a valores tradicionais impostos e à contestação de um sistema que não atende às suas necessidades.

3. METODOLOGIA

O presente trabalho caracteriza-se como um Relato de Experiência Institucional e Estudo de Caso, permitindo a descrição e análise aprofundada da vivência na atuação do NEMCER, um órgão da Secretaria de Educação do município de Russas/CE. A escolha metodológica justifica-se pela necessidade de analisar um fenômeno contemporâneo em seu contexto real, utilizando dados primários da gestão pública municipal.

A pesquisa é de natureza qualitativa-quantitativa, utilizando a abordagem do Estudo de Caso para examinar em profundidade a experiência do NEMCER. O Relato de Experiência da autora, enquanto agente envolvida no processo, confere a profundidade necessária para a análise da gestão e dos fluxos internos.

As fontes de dados foram primariamente documentais, incluindo:

- Relatórios Internos do NEMCER (2021-2025): Documentos que contêm o registro quantitativo das ações (mediações, acolhimentos, encaminhamentos) e o registro qualitativo das notificações de casos graves.
- Normativas e Diretrizes (2024): Documentos oficiais que estabelecem a estrutura, as atribuições e os fluxos de trabalho do Núcleo.
- Dados de Projeção (2025): Informações fornecidas pela gestão sobre a expansão da equipe psicossocial e a consequente projeção de aumento na capacidade de atendimento.

Os dados quantitativos e qualitativos foram tratados por meio da Análise de Conteúdo de Bardin, 2016, seguindo as seguintes etapas:

1. Pré-análise: Leitura flutuante dos relatórios e documentos para constituição do corpus de análise e definição das unidades de registro.
2. Exploração do Material: Codificação e categorização dos dados. As categorias temáticas identificadas foram: (a) Tipos de Conflito e Mediação, (b) Fluxo Intersectorial e Encaminhamentos, e (c) Demanda por Acolhimento Psicossocial.

3. Tratamento dos Resultados e Inferência: Aplicação de estatística descritiva para quantificar as ações (Tabela 1) e análise da variação percentual (625%) para inferir a demanda reprimida e a crise de saúde mental. A projeção de dados para 2025 foi utilizada como elemento central para o comparativo e a discussão da insuficiência estrutural.

A combinação da análise documental com a técnica de Bardin permitiu transformar dados brutos em categorias de análise que sustentam a discussão sobre a efetividade da Justiça Restaurativa e a urgência da intervenção em saúde mental.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise longitudinal aponta para uma mudança drástica no perfil das demandas escolares em 2025, exigindo uma reavaliação das estratégias de intervenção. Compreender que a violência aumentou significativamente é uma necessidade atual, nesse contexto, é necessário analisar os dados expostos e traçar meios para realizar um trabalho consistente e sistemático em prol da cultura de paz nos ambientes escolares de Russas-CE.

4.1 A Maturidade Operacional do NEMCER e a Crise de Saúde Mental

A Tabela 1 apresenta o panorama das ações do NEMCER, evidenciando a intensa atividade do Núcleo e a consolidação da Justiça Restaurativa.

Tabela 1 – Ações do NEMCER (2021-2025)

ATIVIDADE	2021	2022	2023	2024	2025	Total	Var. 24/25 (%)

ATIVIDADE	2021	2022	2023	2024	2025	Total	Var. 24/25 (%)
Acolhimento Psicológico	13	85	73	28	203	402	625,00 %
Mediação Escolar	109	209	109	123	196	746	59,35%
Mediações/E m. Rede	118	111	89	62	72	452	16,13%
Círculo de Paz	0	28	16	25	0	69	- 100,00 %
Ações Programa Previne	0	0	15	36	47	98	30,56%

Fonte: Elaborada pela autora com base em dados institucionais do NEMCER (2025).

Os dados demonstram a maturidade operacional do NEMCER. O volume total de 746 Mediações Escolares e 452 Encaminhamentos para a Rede no período analisado atesta a efetividade das práticas restaurativas e a consolidação do Núcleo como um articulador intersetorial essencial. A

mediação de conflitos, que abrange casos de bullying, agressão e discriminação, tem se mostrado eficaz na redução da reincidência e na promoção da responsabilidade compartilhada.

Contudo, a análise revela uma crise de saúde mental sem precedentes que impacta o sistema. O número de Acolhimentos Psicológicos cresceu 625% entre 2024 e 2025, saltando de 28 para 203 casos. A queda abrupta em 2024 (28 casos) e o subsequente aumento em 2025 (203 casos, após a inclusão de um psicólogo adicional) quantificam a demanda reprimida por suporte psicológico. O Relatório de Notificações confirma a gravidade da situação, indicando que 37,2% desses casos envolvem Automutilação e Ideação Suicida, o que eleva o risco de letalidade emocional no ambiente escolar.

4.2 A Relevância Estratégica do NEMCER e a Insuficiência da Medicação Isolada

O NEMCER consolidou-se como a "inteligência social" da Secretaria da Educação. Sua indispensabilidade reside na capacidade singular de articulação em rede, atuando como o elo vital que conecta a unidade escolar à Saúde, à Assistência Social e ao Sistema de Justiça. Foi a sensibilidade técnica deste Núcleo que identificou a "explosão silenciosa" da crise de saúde mental, detectando riscos de letalidade que, sem essa intervenção, poderiam ter resultado em tragédias.

Apesar da sua relevância, a análise dos resultados demonstra que a Justiça Restaurativa é vital, mas insuficiente isoladamente para enfrentar o adoecimento psíquico grave de 2025. A mediação de conflitos, que foca na prevenção comportamental e na resolução de disputas, não pode ser confundida com o tratamento clínico e o manejo de crises de saúde mental. A dependência de encaminhamentos para a rede externa (CRAS, CER, Saúde) sem a agilidade ou a continuidade necessária compromete a efetividade da política de proteção. O aumento de 625% na demanda por acolhimento, após a expansão da capacidade, comprova que a crise exige uma solução estrutural interna e especializada.

4.3 Proposta de Intervenção: Centro de Referência em Cuidado Escolar (CRCE)

Diante da crise e da insuficiência estrutural, propõe-se a criação do Centro de Referência em Cuidado Escolar (CRCE). Este equipamento não substitui o NEMCER, mas o complementa, assumindo o tratamento contínuo e a gestão do alto risco.

O CRCE atuará na Triagem e Estabilização de todo caso de acolhimento psicológico (os 203 identificados), realizando a avaliação de risco (escala de ideação suicida). Além disso, o Centro se tornará o ponto focal municipal para os casos notificados de Automutilação/Ideação Suicida, monitorando-os ativamente em coordenação com as famílias.

A implantação do CRCE sustenta-se em quatro argumentos estratégicos para o Poder Municipal:

1. Mitigação da Crise: É a única forma de responder ao aumento de 625% no acolhimento e reduzir o risco de letalidade emocional.
2. Eficiência e Economia: Reduz a sobrecarga da rede de saúde e permite o georreferenciamento das Ações Previne, otimizando recursos.
3. Conformidade Legal: Garante a Proteção Integral (ECA) de forma efetiva.
4. Fortalecimento Institucional: Consolida o NEMCER como modelo de sucesso nacional ao sanar sua maior limitação estrutural.

O funcionamento do CRCE exige uma parceria permanente com a Secretaria de Saúde. O Centro atua na estabilização e no médio prazo, mas os casos que demandam acompanhamento contínuo de longo prazo ou intervenção médica especializada (como psiquiatria) deverão ser encaminhados de forma qualificada para a rede de saúde (CAPS/UBS). Isso garante que a Educação atue como uma porta de entrada qualificada para o sistema de saúde, fortalecendo a rede de apoio e proteção.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo de caso do NEMCER em Russas/CE demonstra a maturidade da gestão municipal em adotar a Justiça Restaurativa como ferramenta de prevenção da violência escolar. No entanto, a principal conclusão é a necessidade de uma solução estrutural interna que potencialize o trabalho do NEMCER diante da crise de saúde mental.

A crise de adoecimento psíquico, quantificada pelo aumento de 625% na demanda por acolhimento psicológico em 2025, exige uma resposta especializada. A proposta de implantação do Centro de Referência em Cuidado Escolar (CRCE) é a solução estratégica para garantir o tratamento contínuo, mitigar o risco de letalidade emocional e consolidar a política de proteção integral no município.

A experiência de Russas/CE estabelece um benchmark relevante, evidenciando que a Justiça Restaurativa, para ser plenamente eficaz, deve ser integrada a um robusto sistema de suporte à saúde mental. As contribuições deste estudo são: (a) a quantificação da demanda reprimida por saúde mental na escola; (b) a proposição de um modelo de intervenção (CRCE) que serve como justificativa técnica para a alocação de recursos; e (c) o fortalecimento da articulação intersetorial.

Sugere-se, para pesquisas futuras, medir o impacto do georreferenciamento das ações preventivas nos pontos críticos (hotspots) de violência e investigar a eficácia da reativação dos Círculos de Paz, bem como a avaliação pós-implantação do CRCE.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Diana Elizabette Lima do; RAMOS, Jeannette Filomeno Pouchain. Mediação de conflitos no ambiente escolar para promover a cultura de paz. Conhecer: debate entre o público e o privado, v. 8, n. 21, p. 24–44, 6 ago. 2018.

BARDIN, L. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular.

BRASÍLIA: MEC, 2018. BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: 1990.

BRAITHWAITE, J. Restorative Justice and Responsive Regulation. New York: Oxford University Press, 2002.

CEARÁ. Secretaria de Educação. Relatório de mediação 2018-2023: Núcleo de Mediação de Conflitos Escolares (NEMCER). Russas, 2024.

ESTANISLAU, G. M.; BRESSAN, R. A. Saúde mental na escola: o que os educadores devem saber. Porto Alegre: Artmed, 2014.

NEMCER. Diretrizes NEMCER 2024. Russas, CE: Secretaria Municipal da Educação, 2024.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Relatório mundial de saúde mental: transformar a compreensão e o cuidado mental para todos. Genebra: OMS, 2022.

PRANIS, K. Processos Circulares. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ROLIM, Marcos. In: HEIN DE CAMPOS, C.; REGO DE OLIVEIRA, C. 2023. Experiências de Justiça Restaurativa no Brasil. [s.l.: s.n.]. Disponível em: <https://editorablimunda.com.br/wp-content/uploads/2023/12/experienciasdejrnobr.pdf> Acesso em: 5 dez. 2025.

ZEHR, H. Justiça Restaurativa: fundamentos e prática. São Paulo: Palas Athena, 2008.